



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 47/2015

“Declara de utilidade pública a Entidade “Lar Vicentino” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a entidade **“LAR VICENTINO”** inscrita no CNPJ: 03.610.593/0001-04, com sede neste município.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.

II - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos.

III - Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.571, de 10/09/2002, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 22 de setembro de 2015.

JAIR PIRES

JP/mfs



Câmara Municipal de São Sebastião

Gabinete do Vereador Jair Pires

Litoral Norte / São Paulo

VEREADOR PRIMEIRO SECRETÁRIO JUSTIFICATIVA

Dignos Pares,

O Lar Vicentino é uma entidade social que se destina a atender idosos em situação de risco, que não tenham família ou que esta não possa prover seus cuidados.

Sendo entidade de longa permanência tem por finalidade prestar atendimento integral ao idoso residente no que se refere à assistência social, moral, médica e religiosa; orientação sobre higiene, vestuário e alimentação; lazer, atividades físicas, recreativas e culturais.

O respectivo Projeto de Lei se faz necessário em função dos erros encontrados na redação da Lei Municipal 1.571/2002.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 22 de setembro de 2015.

**JAIR PIRES
VEREADOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

JP/mfs

*Câmara Municipal: Praça Professor Antônio Argino, 84 – Centro – São Sebastião/SP - CEP.11600-000
Gabinete Parlamentar: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 435 – Bloco C – Sala 003 – CEP: 11600-000 Tel.: (12) 3892-5289
Site: www.jairpires.com.br – E-mail: falecom@jairpires.com.br*